ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2019-07-17	
O Secretário da Mesa	António Carlos Monteiro (Assinatura Qualificada) Digitally signed by António Carlos Monteiro (Assinatura Qualificada) Date: 2019.07.17 15:29:12 +01:00 Reason: Location:

[X] **REQUERIMENTO** Número 520 / XIII (4 .ª) - AC

[ ] **PERGUNTA** Número / (.ª)

Assunto: Fundamentação da decisão de encerrar o Aqueduto do Alviela e de construir um pipeline em parte do seu canal

Destinatário: Min. do Ambiente e da Transição Energética

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Recentemente, o Governo anunciou um projeto de *pipeline* entre Aveiras de Cima e o Aeroporto Humberto Delgado, destinado a substituir aquele que foi encerrado aquando da construção da Expo 98.

Nesse anúncio, informou que o referido *pipeline* seria construído utilizando o canal do Aqueduto do Alviela. Na mesma ocasião, o Governo informou que essa opção implicaria a venda ou aluguer à empresa privada CLC dos terrenos da EPAL ao longo do referido aqueduto.

Estas declarações levantaram um conjunto de questões que importa esclarecer.

Desde logo, porque o Aqueduto do Alviela ainda hoje é utilizado para o abastecimento de vastas regiões, e para o transporte de água até à Região de Lisboa. Mas também porque o Aqueduto do Alviela é uma das soluções para futuras captações a montante das atuais, caso venham a revelar-se necessárias.

O encerramento do aqueduto pode ainda provocar o seu desmorenamento parcial, pela falta de pressão interna. E a alteração do uso do canal, de aqueduto para oleoduto, levanta problemas com as expropriações realizadas, com as populações das zonas atravessadas, com os instrumentos de administração territorial.

A proposta divulgada pelo governo ignora ainda a necessidade de fornecimento ao futuro Aeroporto na margem Sul do Tejo, seja o Pólo que o Governo quer impor no Montijo, seja o projeto de construção faseada de um Novo Aeroporto em Alcochete, solução que o PCP tem defendido.

Não se contesta a necessidade de um *pipeline* de abastecimento do Aeroporto Humberto Delgado. Aliás, essa necessidade deveria ter sido ponderada quando o *pipeline* existente foi encerrado para a construção da Expo98. O que se contesta é a forma como essa construção foi anunciada, e as suas implicações face a um equipamento que, não apenas continua a servir as

populações da Região de Lisboa, como tem as valências históricas de uma obra notável de engenharia datada de 1880 e as valências ambientais da faixa de proteção erguida em torno do aqueduto, por vezes a única mancha verde em territórios densamente urbanizados.

Subsistem muitas dúvidas se a opção anunciada pelo Governo corresponde a qualquer ponderação do interesse nacional, ou simplesmente à satisfação das reivindicações de um conjunto de multinacionais e grupos económicos, desde a Vinci à Galp, passando pela CLC e sem esquecer muitos empreiteiros.

Além dos esclarecimentos face ao exposto, os deputados do Grupo Parlamentar do PCP, ao abrigo da alínea e) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos e para os efeitos do Artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, requerem os seguintes documentos:

1. Todos e quaisquer pareceres ou opinião emitidos pelas Câmaras Municipais atravessadas pelo Aqueduto do Alviela sobre o projecto do seu encerramento e da construção no seu canal de um *pipeline*.

2. Os estudos da EPAL sobre a possibilidade de encerramento do Aqueduto do Alviela e os custos para a EPAL dessa opção, a curto, médio e longo prazo.

3. Os estudos de impacto ambiental ao projecto de construção de um *pipeline* entre Aveiras e o Aeroporto Humberto Delgado.

4. Os estudos comparativos que justifiquem ser esta a melhor alternativa para a construção de um *pipeline* de abastecimento do Aeroporto Humberto Delgado.

Palácio de São Bento, 12 de julho de 2019

Deputado(a)s

DUARTE ALVES(PCP)

BRUNO DIAS(PCP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.